

UV/SV

Rec. 3.299/38

(CP-453)

BAAJ

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Afonso Bafero da decisão de Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovieiros da Paracabana reduzindo os vencimentos que percebe como empregado da mesma Caixa:

CONSIDERANDO que o recorrente foi admitido como empregado, interinamente, e mais tarde efetivado no quadro de funcionarios, quando seria licito à Junta Administrativa, si o entendesse, nem sequer o aproveitar;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende presidente.

a) José L. Galgado Scarpa Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral.

Publicado no Diario Oficial de:

15/5/39